



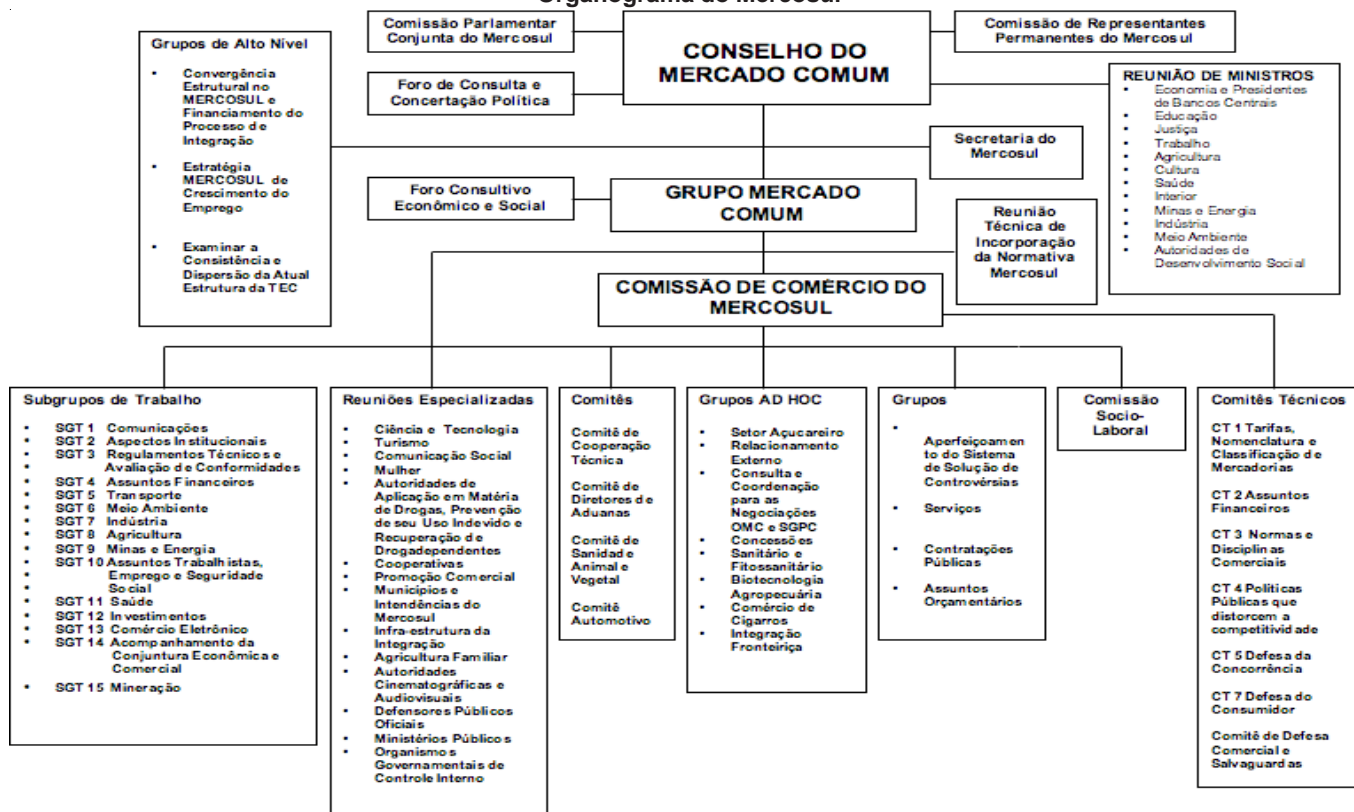
## Artigo

### Acordo Multilateral de Previdência Social do Mercosul

Nas últimas décadas, o mundo tem vivenciado uma série de transformações políticas e econômicas cuja a idéia central é a integração dos mercados com o objetivo de fortalecer o comércio internacional, pondo fim às barreiras tarifárias entre os países. Na busca dessa integração de mercado verifica-se uma tendência de aproximação, em geral, dos países vizinhos ou que possuam afinidades culturais ou comerciais, formando blocos econômicos. Esse processo, conhecido com globalização, tem seus reflexos na tecnologia da informação, na cultura, nas relações trabalhistas e na proteção social, além de outros.

O Brasil e os demais países da América do Sul ensaiam a formação de um bloco comum desde a década de 50. A primeira concretização desse projeto foi o Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, assinado pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Em decorrência desse Tratado, firmou-se, pelos mesmos países, em 17 de dezembro de 1997, o Acordo do Mercosul – Mercado Comum do Sul, com personalidade jurídica internacional, estrutura orgânica própria, composta de vários grupos de trabalho para tratar temas específicos, conforme figura abaixo. Em 2004 o Chile, Bolívia, Equador, Colômbia e Peru se associaram ao Mercosul.

**FIGURA 1**  
**Organograma do Mercosul**



O Mercosul objetiva a construção de um mercado comum por meio da integração econômica regional e necessita, para isso, cumprir seis metas básicas, conforme estabelecido no artigo 1º do Tratado de Assunção:

- 1 - eliminação das barreiras tarifárias e não-tarifárias no comércio entre os países membros;
- 2 - adoção de uma Tarifa Externa Comum (TEC);
- 3 - coordenação de políticas macroeconômicas;
- 4 - livre comércio de serviços;
- 5 - *livre circulação de mão-de-obra*; e
- 6 - livre circulação de capitais.

A meta 5 (“livre circulação de mão-de-obra”) trata de um elemento importante na formação de um verdadeiro mercado comum e é necessário que ela se dê de forma não discriminatória. A livre circulação, além do livre deslocamento de um país para outro, deve supor a existência de igualdade de oportunidade e proteção social. A expectativa é que, com a consolidação do bloco, os trabalhadores possam deslocar-se de seu país para aproveitar os frutos da integração na sua totalidade, sem serem prejudicados.

No campo da proteção social, vislumbrou-se nessa facilidade de deslocamento a possibilidade de não cumprimento, por parte do trabalhador, dos requisitos mínimos para a obtenção de aposentadoria ou de outro benefício, contando apenas com o tempo de contribuição vertido a um dos países nos quais residiu. Essa distorção vem sendo corrigida por meio de acordos internacionais de Previdência Social, com o intuito maior de evitar o risco de pobreza dos migrantes na velhice.

Nesse sentido, o Ministério da Previdência Social (MPS) celebrou Acordos bilaterais com Luxemburgo (1967), Itália (1977), Cabo Verde (1979), Grécia (1990), Chile (1994), Espanha (1995), e Portugal (1995).

No MERCOSUL, as preocupações com a garantia à proteção trabalhista e social dos imigrantes e seus dependentes vêm se materializando em declarações de compromisso, dentre os quais vale citar a Declaração Sociolaboral do MERCOSUL, firmada pelos Presidentes dos Estados Partes em 10 de dezembro de 1998, no Rio de Janeiro. Nessa Declaração, os Estados Partes comprometeram-se a estabelecer normas e procedimentos comuns relativos à circulação dos trabalhadores nas zonas de fronteira, bem como melhorar as oportunidades de emprego e as condições de trabalho e de vida destes trabalhadores.

Em 1º de junho de 2005 entrou em vigor o Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL (vide box), envolvendo a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. O acordo havia sido assinado em 15 de dezembro de 1997, na cidade de Montevidéu, Uruguai, pelos chanceleres da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, por ocasião da XIII Reunião do Conselho do Mercado Comum. O Acordo Multilateral é ratificado pelos parlamentos de cada país membro, o que justifica o lapso de tempo entre a assinatura e a vigência do mesmo, e substitui os acordos bilaterais anteriormente

**EXPEDIENTE:** *Ministro da Previdência Social: Romero Jucá • Secretário Executivo: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Políticas de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Edição e Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.*

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)*

existentes entre os países da região, sem prejudicar os direitos já adquiridos.

Esse Acordo Multilateral dá um importante passo para o cumprimento da meta básica de livre circulação de mão-de-obra no MERCOSUL. A partir de sua entrada em vigência, está garantida a proteção social ao trabalhador que transite nesse bloco econômico. O tempo de contribuição será reconhecido, independentemente de ter se dado no Brasil, Argentina, Uruguai ou Paraguai e gerará direito a alguns benefícios, conforme tabela abaixo, proporcionalmente ao tempo contabilizado em cada país. A expectativa é de que cerca de 2,1 milhões de trabalhadores sejam beneficiados pelo Acordo. O Brasil possui aproximadamente 730 mil trabalhadores estrangeiros, sendo que cerca de 370 mil são oriundos da América do Sul.

**QUADRO 1**  
**Benefícios cobertos pelo Acordo Multilateral do Mercosul**

	<b>Brasil</b>	<b>Argentina, Paraguai e Uruguai</b>
<b>Benefícios Previdenciários</b>	Pensão por morte	Benefício por morte
	Aposentadoria por idade	Benefício por idade avançada e por velhice
	Aposentadoria por invalidez	Benefício por invalidez
	Auxílio-doença	Auxílio-doença

Do ponto de vista operacional, o requerimento de benefício, inclusive benefício da legislação do outro país, deverá ser protocolizado na Entidade Gestora<sup>1</sup> do país de residência do interessado. No Brasil os requerimentos são formalizados nas Agências da Previdência Social - APS, conforme a residência do requerente, e encaminhados ao Organismo de Ligação<sup>2</sup> correspondente.

É importante ressaltar que, estando o imigrante em país com o qual o Brasil não mantenha acordo internacional, é possível manter-se filiado à Previdência Social na condição de segurado facultativo, conforme estabelece a legislação previdenciária, podendo contar com o seu tempo de contribuição para a obtenção dos benefícios previdenciários no Brasil.

<sup>1</sup> É a Instituição competente para conceder as prestações previstas nos Acordos. No Brasil o Órgão Gestor é o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

<sup>2</sup> São os órgãos designados pelas autoridades competentes dos Acordos Bilaterais de Previdência Social para garantir o cumprimento das solicitações formuladas no âmbito dos Acordos.



**ACORDO MULTILATERAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
DO MERCADO COMUM DO SUL**

Os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai,

**CONSIDERANDO** o Tratado de Assunção de 26 de março de 1991 e o Protocolo de Ouro Preto de 17 de dezembro de 1994; e **DESEJOSOS** em estabelecer normas que regulem as relações de Seguridade Social entre os países integrantes do MERCOSUL;

Decidiram celebrar o presente Acordo Multilateral de Seguridade Social nos seguintes termos:

**TÍTULO II  
Âmbito de aplicação pessoal  
ARTIGO 2**

1. Os direitos à Seguridade Social serão reconhecidos aos trabalhadores que prestem ou tenham prestado serviços em quaisquer dos Estados Partes, sendo-lhes reconhecidos, assim como a seus familiares e assemelhados, os mesmos direitos e estando sujeitos às mesmas obrigações que os nacionais de tais Estados Partes com respeito aos especificamente mencionados no presente Acordo.
2. O presente Acordo também será aplicado aos trabalhadores de qualquer outra nacionalidade residentes no território de um dos Estados Partes, desde que prestem ou tenham prestado serviços em tais Estados Partes.

**TÍTULO VI  
Totalização de períodos de seguro ou contribuição  
ARTIGO 7**

1. Os períodos de seguro ou contribuição cumpridos nos territórios dos Estados Partes serão considerados, para a concessão das prestações por velhice, idade avançada, invalidez ou morte, na forma e nas condições estabelecidas no Regulamento Administrativo. Este Regulamento Administrativo estabelecerá também os mecanismos de pagamento pro-rata das prestações.
2. O Estado Parte onde o trabalhador tenha contribuído durante um período inferior a doze meses poderá não reconhecer prestação alguma, independentemente de que tal período seja computado pelos demais Estados Partes.
3. Caso o trabalhador ou seus familiares e assemelhados não tenham reunido o direito às prestações de acordo com as disposições do Parágrafo 1, serão também computáveis os serviços prestados em outro Estado que tenha celebrado acordos bilaterais ou multilaterais de Seguridade Social com qualquer dos Estados Partes.
4. Se somente um dos Estados Partes tiver concluído um acordo de seguridade com outro país, para fins da aplicação do Parágrafo 3, será necessário que tal Estado Parte assumo como próprio o período de seguro ou contribuição cumprido neste terceiro país.



## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### Necessidade de Financiamento (INPC de Mai/2005)

No mês ( Mai/2005 )	R\$ 2,34 bilhões
Acumulado em 2005	R\$ 13,15 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 35,41 bilhões

Em maio de 2005 a Previdência Social registrou necessidade de financiamento de R\$ 2,3 bilhões, resultado da diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 8,2 bilhões e a despesa com benefícios previdenciários de R\$ 10,5 bilhões. Ressalte-se que tanto a arrecadação líquida quanto a despesa total caíram na comparação mensal, como pode ser observado na tabela 1. No entanto, como a redução na arrecadação foi mais expressiva, tanto em termos absolutos (-R\$ 470,7 milhões) quanto em termos relativos (-5,4%), houve um acréscimo de 15,6% na necessidade de financiamento em relação ao valor registrado em abril (-R\$ 2,0 bilhões).

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Maio/2004, Abril/2005 e Maio/2005 – Valores em R\$ milhões de Maio/05 – INPC

	mai/04 (A)	abr/05 (B)	mai/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a mai/04	Acum. Jan. a mai/05	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>7.779,8</b>	<b>8.658,5</b>	<b>8.187,8</b>	<b>(5,4)</b>	<b>5,2</b>	<b>37.279,9</b>	<b>41.033,4</b>	<b>10,1</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>7.871,0</b>	<b>8.227,3</b>	<b>8.362,3</b>	<b>1,6</b>	<b>6,2</b>	<b>38.264,6</b>	<b>41.071,0</b>	<b>7,3</b>
Pessoa Física (1)	349,7	367,2	374,7	2,0	7,1	1.752,1	1.838,1	4,9
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	270,9	292,2	300,4	2,8	10,9	1.289,8	1.447,4	12,2
SIMPLES - Repasse STN (3)	346,0	360,6	370,7	2,8	7,1	1.711,6	1.918,8	12,1
Empresas em Geral	5.237,1	5.520,2	5.562,6	0,8	6,2	25.922,3	27.800,3	7,2
Entidades Filantrópicas (4)	65,5	73,0	68,8	(5,8)	5,0	336,0	364,3	8,4
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	364,0	363,6	386,6	6,3	6,2	1.573,4	1.755,6	11,6
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	318,7	307,6	322,3	4,8	1,1	1.657,0	1.621,2	(2,2)
Clubes de Futebol	2,4	3,8	3,1	(17,6)	29,4	9,6	14,9	54,1
Comercialização da Produção Rural (7)	246,8	202,2	228,1	12,8	(7,6)	872,7	819,6	(6,1)
Retenção (11%)	494,8	577,1	572,9	(0,7)	15,8	2.376,4	2.768,4	16,5
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	86,7	62,6	62,6	(0,1)	(27,9)	393,6	282,6	(28,2)
Reclamatória Trabalhista	79,4	94,1	106,9	13,5	34,5	350,6	426,4	21,6
Outras Receitas	9,0	2,9	2,7	(7,6)	(69,7)	19,5	13,5	(30,4)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>472,0</b>	<b>692,7</b>	<b>406,4</b>	<b>(41,3)</b>	<b>(13,9)</b>	<b>2.312,6</b>	<b>3.021,1</b>	<b>30,6</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	2,2	0,4	0,4	0,5	(81,1)	4,6	4,3	(4,7)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	0,3	-	(100,0)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	34,7	34,0	22,8	(33,1)	(34,4)	148,3	163,4	10,1
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	8,2	1,9	4,4	130,8	(46,2)	35,8	18,1	(49,4)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	59,9	108,4	(63,9)	(158,9)	(206,6)	279,3	516,8	85,0
Débitos (14)	35,0	187,8	60,2	(67,9)	72,3	245,0	500,4	104,3
Parcelamentos Convencionais (15)	332,0	360,2	382,4	6,2	15,2	1.599,3	1.818,0	13,7
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(9,7)</b>	<b>(16,3)</b>	<b>(14,7)</b>	<b>(9,9)</b>	<b>51,9</b>	<b>(65,2)</b>	<b>(71,9)</b>	<b>10,3</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(553,4)</b>	<b>(245,2)</b>	<b>(566,2)</b>	<b>130,9</b>	<b>2,3</b>	<b>(3.232,1)</b>	<b>(2.986,8)</b>	<b>(7,6)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>10.071,4</b>	<b>10.685,9</b>	<b>10.530,9</b>	<b>(1,5)</b>	<b>4,6</b>	<b>48.835,7</b>	<b>54.186,1</b>	<b>11,0</b>
Pagos pelo INSS	9.643,7	10.449,5	10.383,6	(0,6)	7,7	47.356,5	52.002,1	9,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	427,7	236,4	147,3	(37,7)	(65,6)	1.479,1	2.184,1	47,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.291,6)</b>	<b>(2.027,4)</b>	<b>(2.343,1)</b>	<b>15,6</b>	<b>2,3</b>	<b>(11.555,8)</b>	<b>(13.152,8)</b>	<b>13,8</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

As receitas correntes registraram novo recorde absoluto, atingindo o valor de R\$ 8,3 bilhões (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Não obstante, a arrecadação líquida apresentou a mencionada queda de 5,4% (ou -R\$ 470,7 milhões) em relação a abril, causada, principalmente, pelos seguintes fatores: (i) a rubrica Depósitos Judiciais – Repasse STN (que embora não possua uma tendência clara de arrecadação, apresenta, usualmente, valores positivos), em maio apresentou resultado negativo de -R\$ 63,9 milhões, o que significa uma queda de R\$ 172,3 milhões em relação a abril. Isso ocorreu porque houve mais devoluções (em virtude de ações judiciais perdidas) do que depósitos efetuados; (ii) o valor das transferências a terceiros, que em abril havia sido atípico por conta da modificação na metodologia dos repasses, voltou ao seu patamar normal (R\$ 566,2 milhões), ou seja, R\$ 321,0 milhões a mais do que no mês anterior, incremento que produziu impacto negativo na arrecadação líquida do mês.

Enquanto as receitas correntes apresentaram variação positiva de 1,6% (+R\$ 134,4 milhões) e geraram, assim, o





recorde mencionado, as receitas com recuperação de créditos caíram -37,9% (-R\$ 285,8 milhões). Contribuíram para essa queda, além do valor negativo dos depósitos judiciais – repasse STN, a variação negativa de -67,8% na arrecadação com débitos. Juntas, essas duas variações representaram uma queda de -R\$ 299,1 milhões em relação a abril.

A despesa com benefícios pagos pelo INSS, que vinha apresentando um crescimento relativamente constante, em torno de +0,6%, registrou uma queda de 0,6% (-R\$ 65,8 milhões) em relação ao mês anterior. As sentenças judiciais – TRF também caíram 37,7% (-R\$ 89,1 milhões), de modo que a despesa com benefícios previdenciários total apresentou variação negativa de 1,5% (-R\$ 155,0 milhões).

A arrecadação líquida acumulada até maio de 2005 cresceu 10,1% (+R\$ 3,75 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004, e a despesa acumulada com benefícios previdenciários obteve um aumento de 11,0%, ou +R\$ 5,35 bilhões. Assim, o incremento da necessidade de financiamento, considerando-se os cinco primeiros meses do ano, foi de 13,8% em relação a 2004, o que corresponde a um aumento de R\$ 1,6 bilhão. Um dos principais fatores responsáveis pelo incremento da necessidade de financiamento foi o aumento significativo (+R\$ 705 milhões) na despesa com sentenças judiciais – TRF pagas no período.

O incremento na arrecadação líquida no acumulado de 2005 em relação ao mesmo período de 2004 pode ser explicado por três fatores principais: (i) pelo comportamento favorável do mercado de trabalho formal ao longo de 2004 e no primeiro quadrimestre de 2005, com impacto direto nas receitas correntes – que no acumulado de 2005 apresentaram aumento de 7,7% (+R\$ 2,92 bilhões) em relação ao mesmo período de 2004; (ii) pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo, com substantivo impacto nas receitas de recuperação de créditos junto a devedores no período (+R\$ 597,6 milhões); (iii) e pela elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio de 2004, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

É importante destacar também que, no acumulado do ano, o valor referente ao repasse efetuado a terceiros apresentou uma variação negativa de 7,6% (-R\$ 245,3 milhões), fato que teve impacto positivo na arrecadação líquida do período. No entanto, é preciso que o valor de repasse efetuado em abril de 2005 foi subestimado (em virtude da mudança na sistemática de desembolso financeiro adotada pelo INSS e pela Secretaria do Tesouro Nacional), e deverá ser recuperado nos meses subseqüentes.

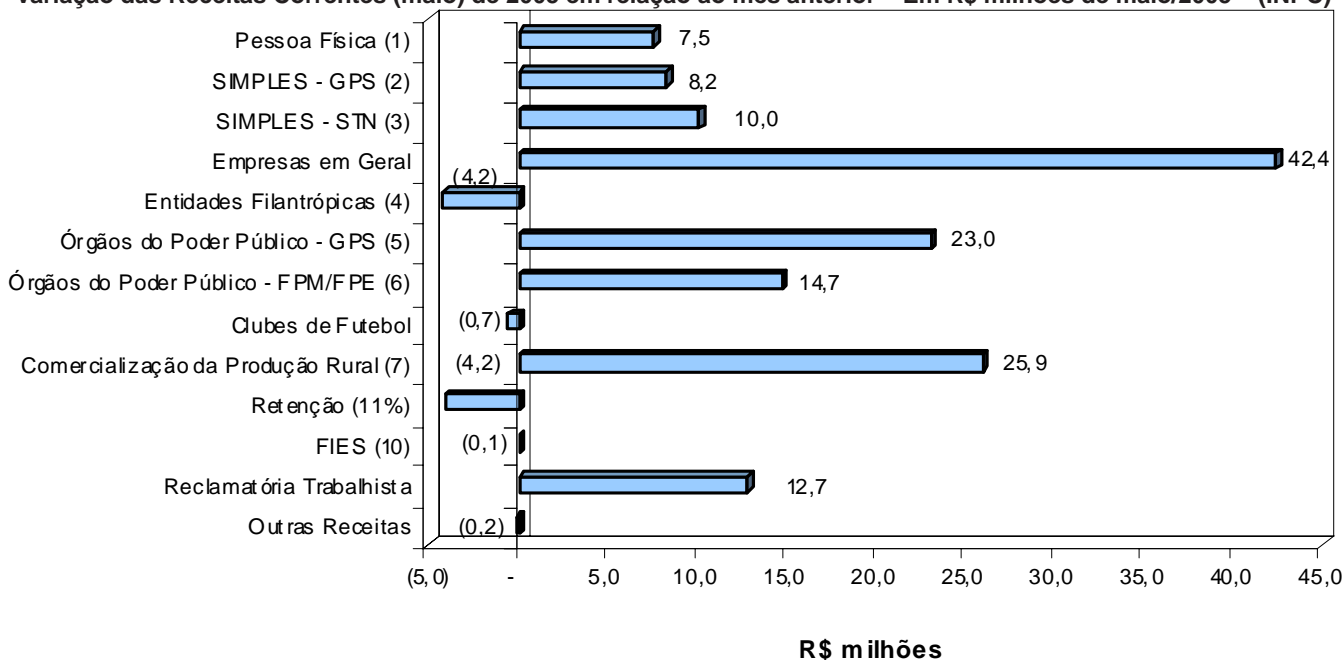
Em relação ao mesmo período de 2004, o aumento na despesa com benefícios previdenciários<sup>1</sup> (+11,0%) pode ser explicado pelas (i) elevações no teto do RGPS, já mencionadas; (ii) pelo reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo, fazendo com que o piso previdenciário – que em maio determinou o valor recebido por 63,9% dos beneficiários da Previdência Social – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (iii) pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios e, conforme já mencionado, principalmente (iv) pela expansão nos gastos com sentenças judiciais.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação corrente, como mencionado, atingiu um novo recorde no mês em análise, com crescimento de 1,6% (+R\$ 135,0 milhões) em relação a abril. Tal incremento foi motivado, principalmente, pela variação absoluta da arrecadação de Empresas em Geral (+R\$ 42,4 milhões), rubrica que detém a participação mais significativa na arrecadação corrente total (representando, em maio, 66,5% desta). Outras rubricas também apresentaram crescimento importante, podendo-se destacar o incremento de 12,8% (+ R\$ 25,9 milhões) na Comercialização de Produção Rural e de 6,3% (+ R\$ 23,0 milhões) na arrecadação oriunda de Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS.

<sup>1</sup> Deve-se mencionar, no entanto, que o montante da despesa acumulada de janeiro a maio de 2004 encontra-se ligeiramente subestimado devido a mudanças implementadas na rotina de provisionamento de recursos à rede bancária em abril de 2004, o que superestima a taxa de crescimento da despesa nos primeiros cinco meses de 2005 em relação a 2004. Até março de 2004, o provisionamento era feito em parcelas iguais repassadas em dez dias, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento do benefício e os outros nove nos primeiros nove dias úteis do próprio mês. A partir de 1º de abril, este procedimento passou a ser realizado integralmente no próprio mês de pagamento dos benefícios, mais precisamente em três parcelas a serem repassadas aos bancos nos três primeiros dias úteis de cada mês.

**GRÁFICO 1**  
**Variação das Receitas Correntes (maio) de 2005 em relação ao mês anterior – Em R\$ milhões de maio/2005 – (INPC)**

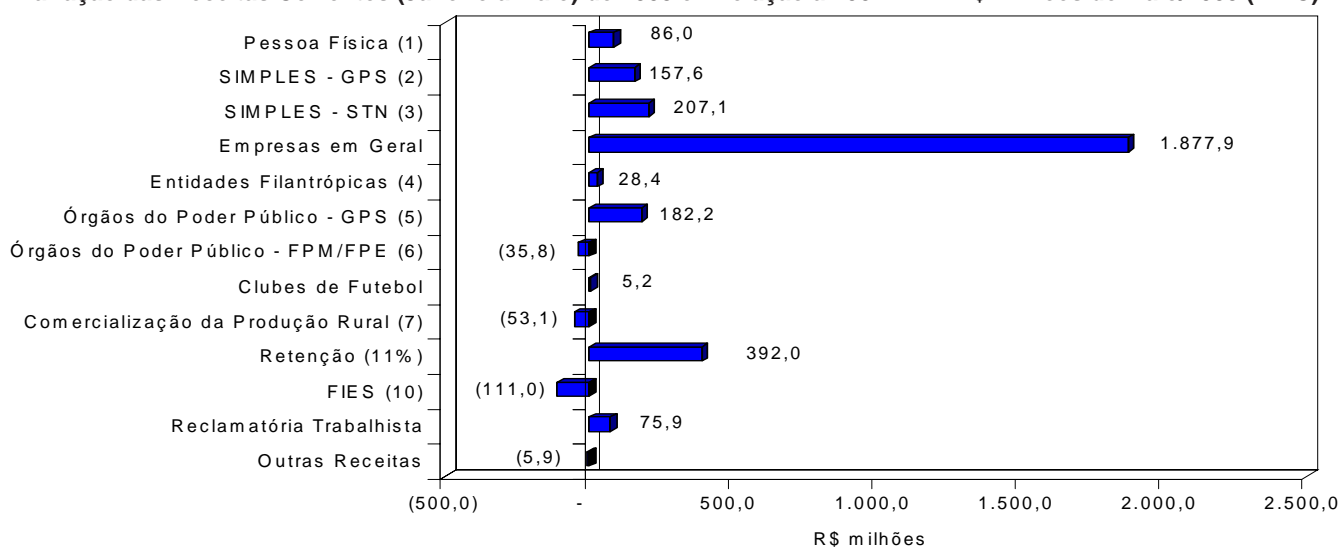


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
 Elaboração: SPS/MPS

No acumulado do ano as receitas correntes registraram, em relação ao mesmo período de 2004, um crescimento de 7,3%, o que equivale a R\$ 2,8 bilhões. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou variação positiva, considerando-se os cinco primeiros meses de 2005 em relação a 2004. Houve queda apenas nas contribuições com utilização do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES (-28,2%, ou R\$ 111,0 milhões), bem como nas provenientes da comercialização da produção rural (-6,1% ou R\$ 53,1 milhões) e Órgãos do Poder Público – Retenção FPM/FPE (-2,2% ou R\$ 35,8 milhões).

Ressalte-se que, entre as receitas correntes que apresentaram crescimento, encontram-se espécies bastante sensíveis ao mercado de trabalho, destacando-se, entre elas, a arrecadação de empresas em geral (+7,2%, ou R\$ 1,9 bilhão), retenção 11% (+16,5% ou R\$ 392,0 milhões), SIMPLES (recolhimento em GPS e repasse STN, que juntos obtiveram um incremento de 12,2%, ou R\$ 364,7 milhões) e Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS (+11,6% ou R\$ 182,2 milhões).

**GRÁFICO 2**  
**Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Maio) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de Maio/2005 (INPC)-**

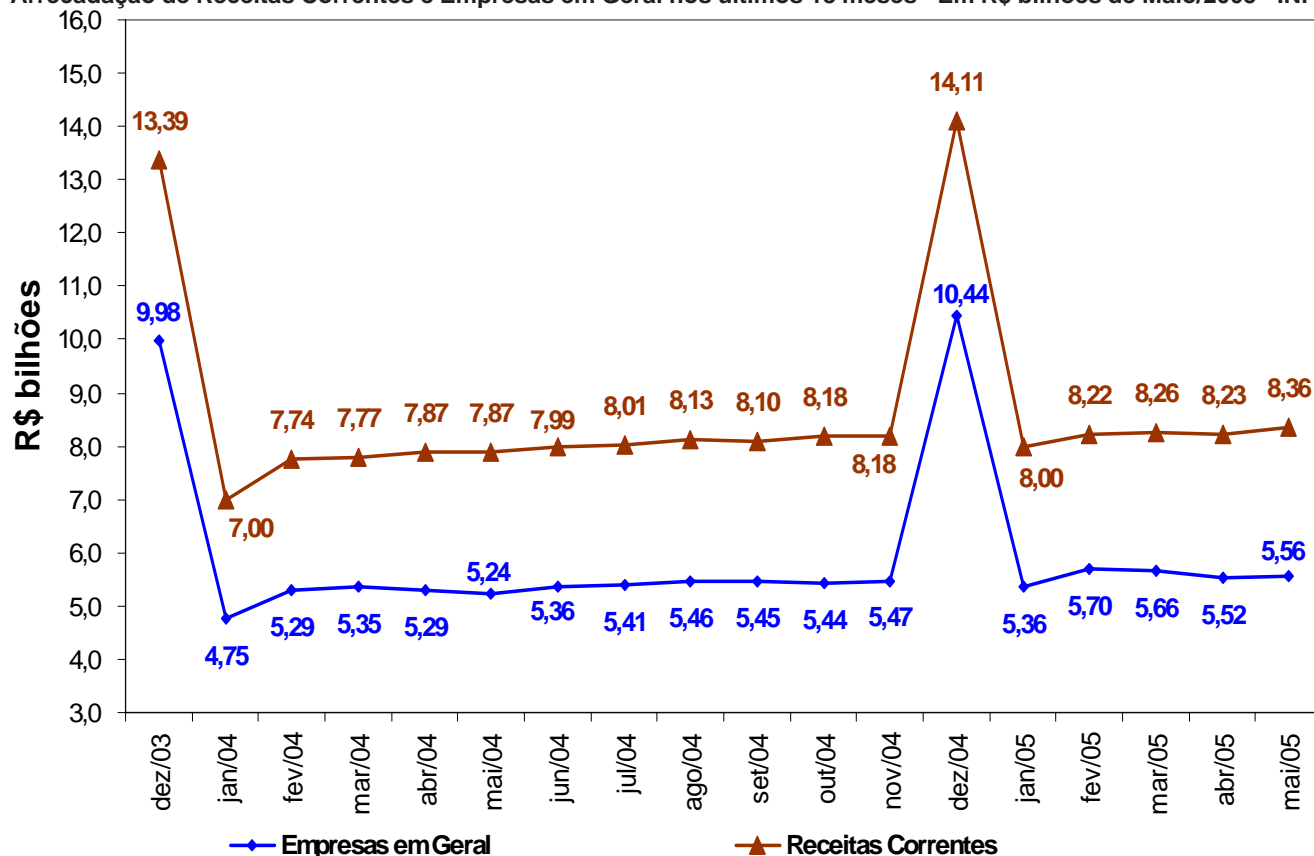


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

Os dados do mercado de trabalho demonstram que o mesmo vem apresentando desempenho relativamente positivo desde 2004, comportamento mantido nos primeiros cinco meses de 2005. As principais pesquisas e registros administrativos indicam algum crescimento da ocupação e do rendimento médio, principalmente em comparação com o ano anterior, movimento que pode ser resultado de um quadro macroeconômico favorável à economia, capaz de produzir impactos na decisão de contratação de trabalhadores, no rendimento do trabalho e, conseqüentemente, na arrecadação previdenciária por meio das rubricas de receitas correntes.

**GRÁFICO 3**

**Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses - Em R\$ bilhões de Maio/2005 - INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

De acordo com o CAGED/MTE, os resultados do mês de abril (+1,07% ou +266 mil empregos com carteira) confirmam a trajetória de crescimento do trabalho formal. No acumulado de janeiro a abril houve crescimento no estoque de 2,27% (+558 mil oportunidades de trabalho formal), ao passo que nos últimos 12 meses esse aumento foi de 6,54% (+1,5 milhão de empregos). Por um lado, o resultado de abril foi influenciado por dois efeitos sazonais, associados principalmente à demanda de trabalho na agroindústria – a Agricultura (+3,44% ou 44 mil empregos) e a Indústria de Produtos Alimentícios (3,94% ou 51 mil empregos) foram, conjuntamente, responsáveis por cerca de 36% (95.217) dos postos de trabalho gerados no mês – e, em menor grau, à demanda de trabalho no subsetor de Ensino (+1,03% ou +9.661 postos de trabalho) – ainda afetado positivamente pelo retorno às aulas.

Por outro lado, de acordo com o MTE, o padrão de crescimento do estoque de empregos celetistas tende a estar vinculado ao contexto macroeconômico que, até então favorecido pelo câmbio desvalorizado e pela conjuntura internacional positiva, começa a sentir atualmente os efeitos da combinação de câmbio valorizado e taxas de juros elevadas. Para ilustrar esse diagnóstico, vale mencionar o arrefecimento na capacidade de geração de postos de trabalho na Indústria – exceto Indústria de Produtos Alimentícios -, tanto em abril (+46 mil empregos em 2004 e +28 mil em 2005) como no acumulado do ano (+165 mil postos de trabalho em 2004 e +106 mil em 2005), muito embora a geração de empregos celetistas nesse setor seja significativa. Ao mesmo tempo, aumentou a importância de setores mais associados ao dinamismo do mercado interno, como Comércio (+33 mil postos no mês e +67 mil no acumulado de



janeiro a abril) e, principalmente, Serviços (+87 mil empregos em abril e +246 mil no acumulado do ano).

No mês de abril de 2005, os resultados da PME apontam para um quadro de estabilidade na quantidade de pessoas ocupadas, muito embora na comparação com igual período do ano passado tenha-se verificado aumento de 3,3% neste contingente. Corroborando os resultados do CAGED, a PME também aponta para uma redução no ritmo de crescimento do emprego no agrupamento de atividades industriais, único a apresentar variação significativa em abril - a Indústria Extrativa e de Transformação e Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água apresentou redução de 100 mil postos de trabalho (-2,9%) em um mês. A Pesquisa destacou ainda uma retração do rendimento real do trabalho, cujo valor médio - embora tenha crescido 0,8% na comparação com igual período do ano passado - caiu 1,8% em relação a março de 2005. Em relação aos trabalhadores com carteira assinada no setor privado, cuja massa salarial consiste na principal base de arrecadação do RGPS, a PME registrou relativa estabilidade no número de pessoas na comparação com março e aumento de 6,4% frente a abril de 2004. O rendimento médio real destes trabalhadores caiu 2,6%, tanto em relação a março de 2005 como em relação a abril de 2004.

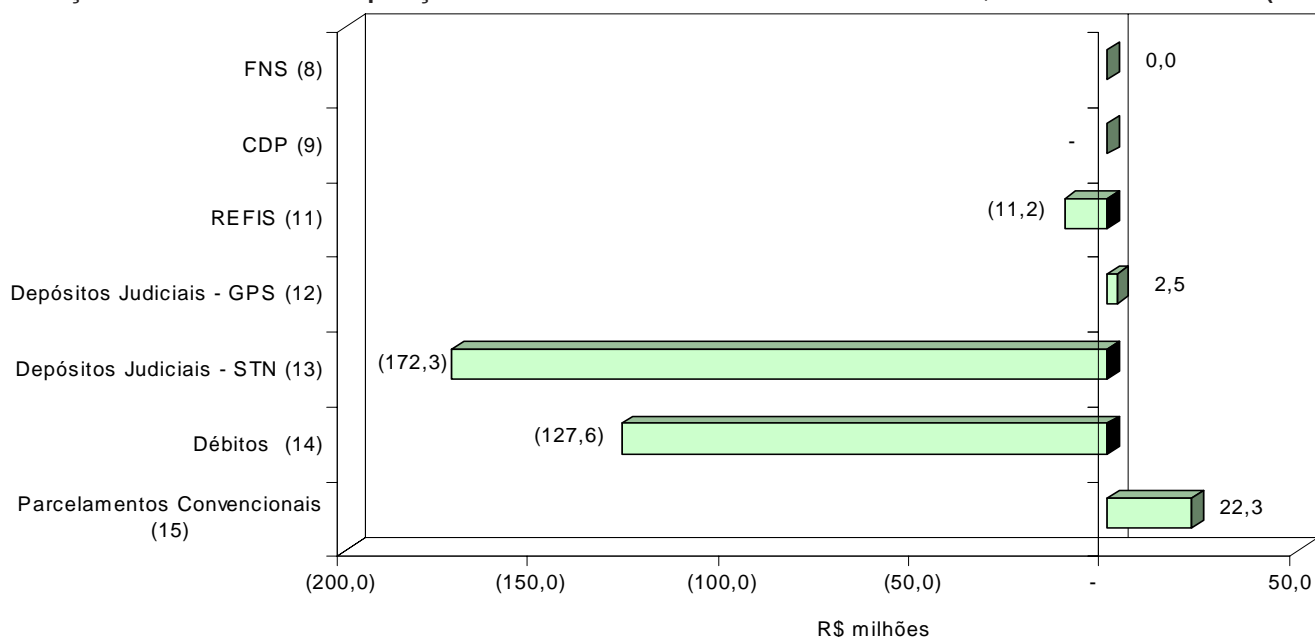
Segundo a PIMES/IBGE, o emprego industrial em abril apresentou variação positiva de 0,6% em relação a março de 2005 e de 3,1% na comparação com abril de 2004, na série livre de influências sazonais. No primeiro quadrimestre de 2005, também na série livre de sazonalidade, o emprego industrial cresceu 2,7% em relação a igual período de 2004. O indicador de média móvel trimestral, por sua vez, aponta para a estabilidade no nível de emprego industrial, muito embora a comparação quadrimestral indique uma desaceleração no ritmo de crescimento da ocupação entre o último quadrimestre de 2004 e o primeiro de 2005 - resultado próximo àqueles divulgados pelo CAGED e pela PME. A massa salarial real em abril, embora tenha recuado 2,3% quando comparada ao mês de março deste ano, cresceu 4,0% em relação a abril de 2004. Em 2005, também na série dessazonalizada, o valor da folha de pagamento real da indústria acumula crescimento de 3,8%.

Confirmando os principais resultados do CAGED, da PME e da PIMES, os indicadores da CNI reforçam a tendência de arrefecimento da expansão da atividade industrial e, conseqüentemente, de redução na intensidade de expansão do emprego e do rendimento real. Na série livre de sazonalidade, o volume de vendas reais da indústria de transformação - variável diretamente ligada ao nível de atividade - mostrou-se estável entre março e abril (+0,13%). As taxas expressivas de crescimento observadas na comparação com o mesmo mês do ano anterior (+2,92%) e no confronto entre o primeiro quadrimestre de 2005 e o mesmo período de 2004 (2,64%) decorrem, em alguma medida, do fato de que o primeiro quadrimestre de 2004 ainda consiste em uma base de comparação relativamente fraca.

Em que pese estes resultados, os indicadores da CNI dão sinais de que as expectativas sobre o desempenho futuro da economia não foram revistas pelo setor produtivo, uma vez que o emprego industrial e a massa salarial real continuam crescendo - ainda que a taxas decrescentes. O contingente de trabalhadores na indústria de transformação cresceu apenas 0,49% na comparação com março do corrente ano, embora tenha aumentado 6,56% na comparação com abril de 2004 e 6,85% na comparação entre o primeiro quadrimestre de 2005 e o mesmo período de 2004. A massa salarial real, por sua vez, apresentou expansão de 8,68% no acumulado do ano, mas manteve-se relativamente estável na comparação entre março e abril de 2005 (-0,05%).

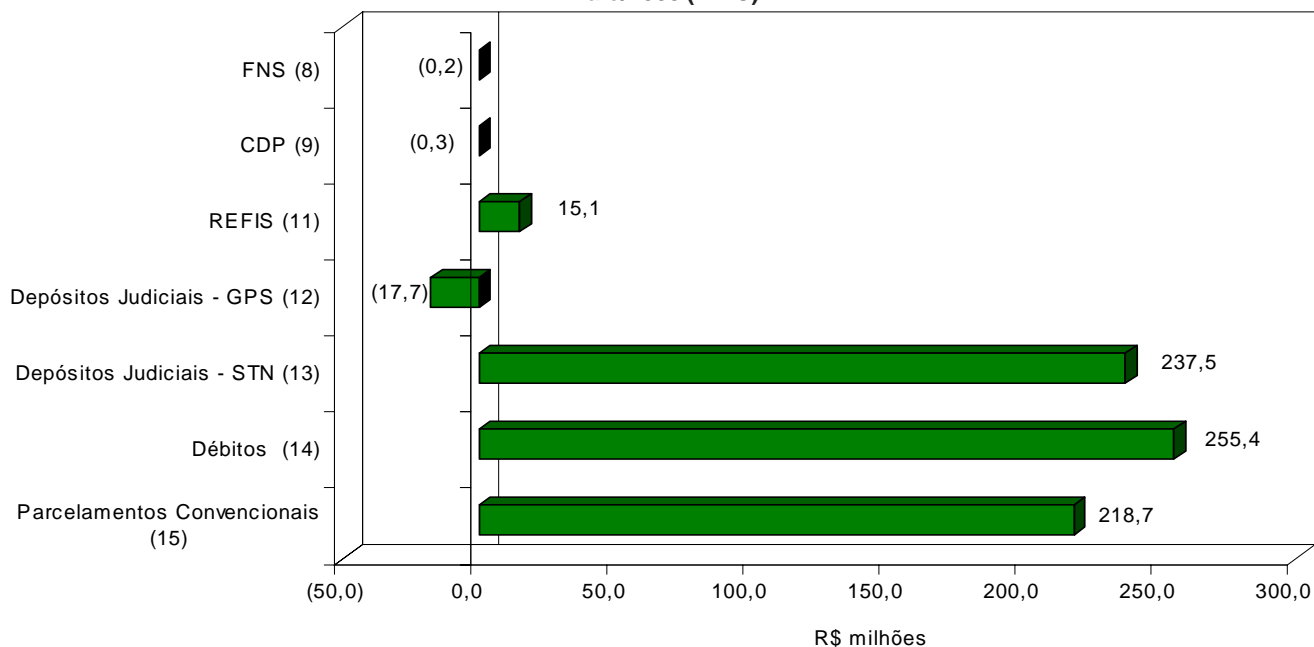
### ***RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS***

As receitas de recuperação de créditos apresentaram em abril um decréscimo de 41,3% (-R\$ 286,3 milhões) em relação a abril de 2005. Houve incremento apenas nos valores de Depósitos Judiciais - Recolhimento GPS (+ 130,8% ou R\$ 2,5 milhões) e de Parcelamentos Convencionais (+ 6,2% ou R\$ 22,3 milhões), os quais foram insuficientes para compensar a queda observada nas demais rubricas do grupo.

**GRÁFICO 4****Varição das Receitas de Recuperação de Créditos entre Maio e abril de 2005 – Em R\$ milhões de Maio/2005 - (INPC)**

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS

No acumulado do ano, observa-se um aumento de 30,6% - equivalente a R\$ 708,5 milhões – nas receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos. A rubrica Débitos foi responsável pelo maior incremento absoluto (+R\$ 255,4 milhões ou +104,3%), seguida de perto pelos Depósitos Judiciais – Repasse STN (+R\$ 237,5 milhões ou + 85,0%) e Parcelamentos Convencionais (+R\$ 218,7 milhões ou +13,7%). Esses resultados positivos estão, provavelmente, relacionados ao aumento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos, e, ainda, à melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.

**GRÁFICO 5****Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Maio) de 2005 em relação a 2004 – Em R\$ milhões de maio/2005 (INPC)**

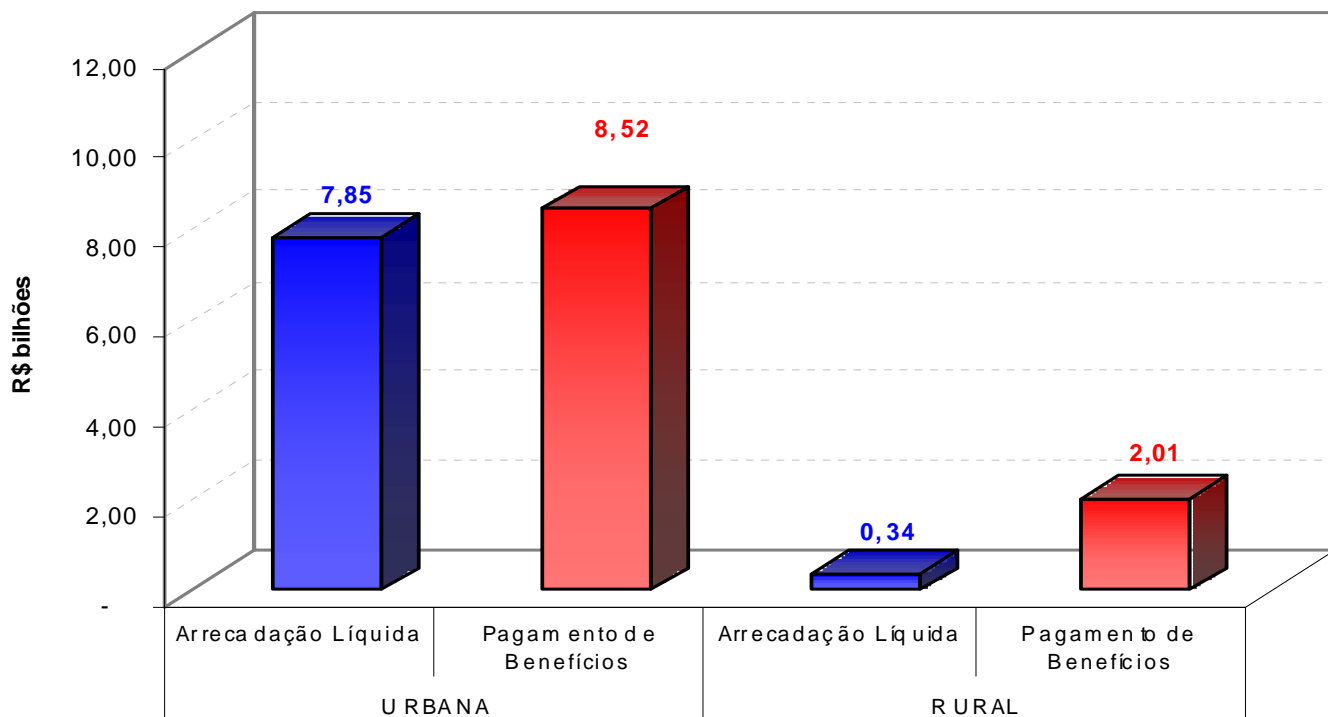
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS

## RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em abril, a arrecadação urbana - de R\$ 7,9 bilhões - e a despesa com benefícios – de R\$ 8,5 bilhões – geraram uma necessidade de financiamento urbana de R\$ 671,0 milhões. Ou seja, no âmbito urbano, o total arrecadado foi suficiente para cobrir 92,1% da despesa com benefícios. A arrecadação rural, por sua vez, foi de R\$ 336,0 milhões, cobrindo, dessa forma, 16,8% da despesa com benefícios rurais (que foi de R\$ 2,0 bilhões), o que significa que a necessidade de financiamento rural foi de aproximadamente R\$ 1,7 bilhão.

GRÁFICO 6

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural – Em Maio – Em R\$ bilhões de Maio/2005-INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de 2005, 13,3% dos benefícios rurais foram cobertos pela arrecadação desse mesmo segmento, resultando em uma necessidade de financiamento rural de R\$ 8,6 bilhões (ou 86,7% da despesa). A necessidade de financiamento de maio registrou um percentual menor (83,2%), quando comparada com a do acumulado do ano, o que provavelmente ocorreu em virtude do desempenho da arrecadação com contribuições sobre a comercialização da produção rural nesse mês, conforme já destacado. Pode-se verificar, também, um leve crescimento desse percentual, no acumulado de 2005, em relação a 2003 e 2004, quando a necessidade de financiamento rural foi de 85,5% e 85,1%, respectivamente.

Já a arrecadação urbana, nos cinco primeiros meses do ano, cobriu 89,8% da despesa, gerando uma necessidade de financiamento urbana de R\$ 4,5 bilhões (ou 10,2% da despesa). Em 2003 e 2004 esse percentual foi de 5,0% e 9,6%, respectivamente. Como se observa, o desequilíbrio entre as contribuições e benefícios urbanos tem aumentado ao longo do tempo, muito embora esse aumento tenha sofrido uma desaceleração de 2004 para 2005. Na área rural, no entanto, a desequilíbrio, apesar de significativamente maior, permaneceu relativamente estável nesses três anos, considerando-se os seus primeiros cinco meses, como se pode observar na Tabela 2.



**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesas com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2006 a 2008) – Acumulado até Maio – R\$ milhões de Maio/2005- INPC**

<b>Ano</b>	<b>Clientela</b>	<b>Arrecadação Líquida (a)</b>	<b>Benefícios Previdenciários (b)</b>	<b>Resultado (a - b)</b>
2003	<b>TOTAL</b>	<b>33.562</b>	<b>42.446</b>	<b>(8.883)</b>
	Urbano	32.348	34.048	(1.700)
	Rural	1.214	8.397	(7.183)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>37.280</b>	<b>48.836</b>	<b>(11.556)</b>
	Urbano	35.930	39.754	(3.824)
	Rural	1.350	9.082	(7.732)
2005	<b>TOTAL</b>	<b>41.033</b>	<b>54.186</b>	<b>(13.153)</b>
	Urbano	39.712	44.229	(4.517)
	Rural	1.321	9.957	(8.636)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) –  
Elaboração: SPS/MPS

### ***BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS***

Em maio foram emitidos pela Previdência Social 23,4 milhões de benefícios, sendo 20,0 milhões previdenciários, 757,5 mil acidentários e 2,7 milhões assistenciais. Isso significa um crescimento de 0,3% no total de benefícios emitidos, em relação a abril de 2005. A emissão de benefícios previdenciários também cresceu 0,3% na comparação mensal, enquanto os acidentários obtiveram um incremento de 0,2% e os assistenciais de 0,5%.

Considerando-se a média dos cinco primeiros meses do ano, foram emitidos 1,2 milhão de benefícios a mais em 2005, comparando-se com 2004, número que corresponde a um crescimento de 5,3%. Dentre os benefícios emitidos pela Previdência, os previdenciários foram os que apresentaram maior crescimento absoluto (+891,3 mil benefícios, ou +4,7%), enquanto o maior percentual de incremento ficou por conta dos benefícios assistenciais (+11,0% ou +264,4 mil benefícios). A variação da média de benefícios acidentários foi de +2,2%, ou +16,2 mil emissões.

Todos os grupos de espécies de benefícios previdenciários registraram crescimento no número médio de emissões em relação ao mesmo período de 2004. Dentre os benefícios acidentários, apenas a emissão média do auxílio-Suplementar ficou abaixo daquela observada na média dos cinco primeiros meses do ano anterior. Dentre os assistenciais, os únicos benefícios a registrarem queda na emissão foram as pensões e as rendas mensais vitalícias, que sofreram variações negativas de 0,9% e 9,8%, respectivamente, na emissão média do acumulado de 2005 em relação a 2004. Estes dois benefícios foram extintos por força da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e, não obstante a queda constante verificada em seus estoques, esta é também lenta, dado o caráter vitalício dos mesmos.

TABELA 3

## Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2004, Abril/2005 e Maio/2005)

	mai/04 (A)	abr/05 (B)	mai/05 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a mai-04	Média Jan. a mai-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>22.312.244</b>	<b>23.354.979</b>	<b>23.430.920</b>	<b>0,3</b>	<b>5,0</b>	<b>22.093.329</b>	<b>23.263.670</b>	<b>5,3</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>19.093.181</b>	<b>19.907.747</b>	<b>19.969.154</b>	<b>0,3</b>	<b>4,6</b>	<b>18.940.375</b>	<b>19.831.640</b>	<b>4,7</b>
Aposentadorias	12.294.579	12.737.503	12.772.990	0,3	3,9	12.237.019	12.697.872	3,8
Idade	6.266.679	6.519.663	6.538.320	0,3	4,3	6.228.994	6.498.646	4,3
Invalidez	2.440.693	2.560.798	2.570.788	0,4	5,3	2.428.449	2.549.994	5,0
Tempo de Contribuição	3.587.207	3.657.042	3.663.882	0,2	2,1	3.579.576	3.649.232	1,9
Pensão por Morte	5.518.468	5.675.143	5.684.143	0,2	3,0	5.501.509	5.660.513	2,9
Auxílio-Doença	1.214.259	1.423.510	1.439.975	1,2	18,6	1.137.402	1.400.723	23,2
Salário-Maternidade	42.720	44.522	44.551	0,1	4,3	41.230	45.618	10,6
Outros	23.155	27.069	27.495	1,6	18,7	23.216	26.915	15,9
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>743.583</b>	<b>756.164</b>	<b>757.546</b>	<b>0,2</b>	<b>1,9</b>	<b>739.475</b>	<b>755.631</b>	<b>2,2</b>
Aposentadorias	131.612	138.509	139.100	0,4	5,7	130.903	138.041	5,5
Pensão por Morte	130.252	130.268	130.225	(0,0)	(0,0)	130.238	130.275	0,0
Auxílio-Doença	123.613	129.938	130.894	0,7	5,9	119.832	129.815	8,3
Auxílio-Acidente	265.297	266.526	266.679	0,1	0,5	265.303	266.403	0,4
Auxílio-Suplementar	92.809	90.923	90.648	(0,3)	(2,3)	93.199	91.097	(2,3)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.464.649</b>	<b>2.681.450</b>	<b>2.694.687</b>	<b>0,5</b>	<b>9,3</b>	<b>2.402.312</b>	<b>2.666.717</b>	<b>11,0</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.862.415	2.130.341	2.148.817	0,9	15,4	1.788.734	2.111.718	18,1
Idoso	799.797	977.174	988.670	1,2	23,6	739.440	965.206	30,5
Portador de Deficiência	1.062.618	1.153.167	1.160.147	0,6	9,2	1.049.294	1.146.512	9,3
Pensões Mensais Vitalícias	17.082	16.970	16.966	(0,0)	(0,7)	17.154	17.002	(0,9)
Rendas Mensais Vitalícias	585.152	534.139	528.904	(1,0)	(9,6)	596.424	537.997	(9,8)
Idade	196.253	173.395	171.123	(1,3)	(12,8)	201.408	175.144	(13,0)
Invalidez	388.899	360.744	357.781	(0,8)	(8,0)	395.016	362.853	(8,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>10.831</b>	<b>9.618</b>	<b>9.533</b>	<b>(0,9)</b>	<b>(12,0)</b>	<b>11.166</b>	<b>9.683</b>	<b>(13,3)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

Voltando aos benefícios previdenciários, cumpre lembrar que o salário-maternidade tem apresentado uma trajetória distinta daquela verificada para os demais benefícios previdenciários. Isto ocorre, principalmente, pelas modificações introduzidas pela Lei nº 10.710, de 05 de agosto de 2003, que restabeleceu o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante. Com isso, os benefícios de salário-maternidade requeridos por seguradas empregadas a partir de setembro de 2003 passaram a não ter sua emissão contabilizada, o que provocou uma queda brusca nas emissões na comparação com períodos anteriores. Posteriormente, no entanto, a emissão deste benefício voltou a crescer, embora não tenha mais atingido o patamar de 2003, uma vez que atualmente apenas são contabilizadas as emissões de salário-maternidade das demais seguradas<sup>2</sup>.

Interessante destacar ainda a trajetória do auxílio-doença previdenciário, que tem apresentado um crescimento acentuado e distinto do registrado para os demais benefícios, a partir de 2002. Sua emissão média, considerando-se os cinco primeiros meses de cada ano, apresentou taxas de crescimento de 30,4%, 33,4%, 31,6% em 2002/2001, 2003/2002 e 2004/2003, respectivamente. O incremento da emissão média de 2005 em relação a 2004 foi de 23,2%, o que sugere um arrefecimento da taxa de expansão do estoque destes benefícios. De todo modo, no acumulado de 2005, a emissão média de auxílios-doença é de 1,4 milhão de benefícios, o que corresponde a um aumento acumulado de 182,0% na comparação com 2001, uma variação bastante superior à verificada, por exemplo, na emissão de aposentadorias previdenciárias, nesse mesmo período (+12,9%).

Com relação aos benefícios acidentários, apenas o auxílio-suplementar apresentou queda na média de emissões em relação a 2004, trajetória oposta à do auxílio-doença acidentário, que teve crescimento de 5,8% quando se considera a sua emissão média no ano de 2005, também em relação ao ano anterior. No caso do auxílio suplementar, em virtude da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir, o mesmo tem demonstrado um declínio constante, apesar de lento, tendo em vista seu caráter vitalício. No que toca ao auxílio-doença acidentário, sua trajetória recente tem sido marcada por um padrão de comportamento semelhante àquele observado para o auxílio-doença

<sup>2</sup> São pagos diretamente pelo INSS e, portanto, têm sua emissão contabilizada, os benefícios de salário-maternidade devidos à empregada doméstica, à segurada especial, à trabalhadora avulsa, à contribuinte individual e à segurada facultativa.



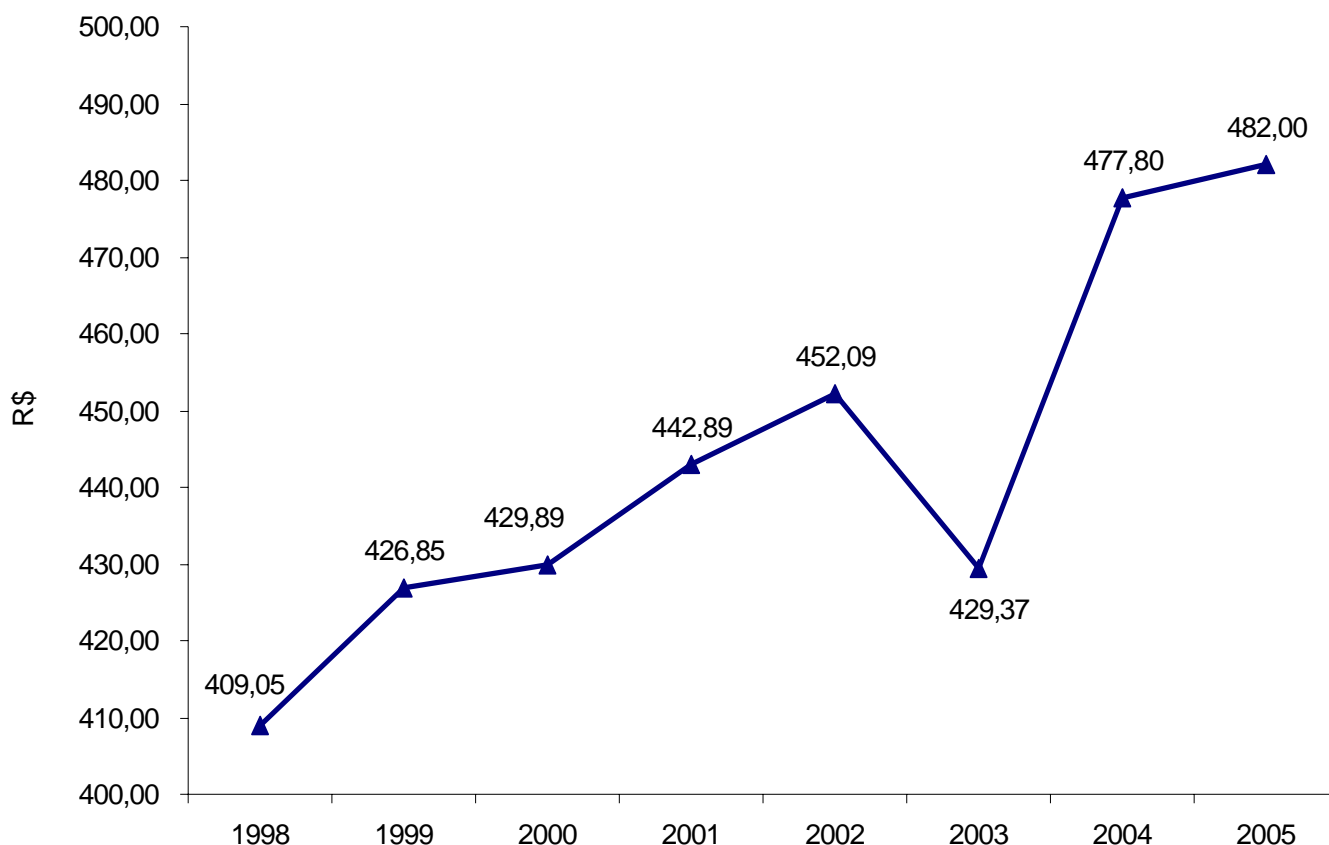
previdenciário - expansão expressiva da emissão média a partir de 2001, com arrefecimento recente da taxa de crescimento anual da mesma.

No grupo de benefícios assistenciais, a emissão média dos Amparos Assistenciais – LOAS em 2005 superou a de 2004, considerando-se os cinco primeiros meses de cada ano, em 18,1%. Deve-se lembrar que o quantitativo de amparos assistenciais aos idosos - que registraram maior variação positiva (+30,5%) – tem crescido fortemente a partir de 2004, ano em que passou a vigorar o Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Idoso<sup>3</sup>.

O valor médio do total de benefícios emitidos tem apresentado trajetória crescente nos últimos anos, conforme demonstra o Gráfico 7, atingindo R\$ 458,51 em 2005 (média de janeiro a maio), um crescimento de 0,7% em relação ao mesmo período de 2004 e de 17,5% comparando-se com 1998. O valor médio dos benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) emitidos – **exceto benefícios assistenciais**, que assumem necessariamente o valor de 1 salário mínimo – apresenta ganho real ainda maior, atingindo R\$ 482,0 em 2005 (média de janeiro a maio), um crescimento de 0,9% em relação ao mesmo período de 2004, e de 17,8% comparando-se com 1998, quando esse valor era de R\$ 409,05.

GRÁFICO 7

Evolução do Valor Médio dos Benefícios Previdenciários Emitidos (Previdenciários e Acidentários) – 1998 a 2005 (Média de Janeiro a Maio) – Em R\$ de Maio/2005 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS

<sup>3</sup> Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de ¼ de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.



Em maio a Previdência Social concedeu 377,8 mil novos benefícios, ou seja, 23,7% (72,4 mil benefícios) a mais que em abril. Houve aumento também em relação a maio de 2004 (+34,5%), e no acumulado do ano (+3,5%), como se pode observar na Tabela 4. A maior oscilação relativa, em relação a abril, ficou por conta do grupo de benefícios acidentários (+33,5%). Os benefícios previdenciários também tiveram um aumento em sua concessão, da ordem de 24,2%, enquanto entre os assistenciais o crescimento foi de 13,9%.

**TABELA 4**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Maio/2004, Abril/2005 e Maio/2005)**

	mai/04 (A)	abr/05 (B)	mai/05 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a mai-04	Acum. Jan. a mai-05	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>280.930</b>	<b>305.354</b>	<b>377.796</b>	<b>23,7</b>	<b>34,5</b>	<b>1.532.630</b>	<b>1.585.988</b>	<b>3,5</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>238.174</b>	<b>264.362</b>	<b>328.427</b>	<b>24,2</b>	<b>37,9</b>	<b>1.248.527</b>	<b>1.378.150</b>	<b>10,4</b>
Aposentadorias	58.790	73.417	88.760	20,9	51,0	300.094	357.101	19,0
Idade	29.805	42.443	43.987	3,6	47,6	175.729	190.078	8,2
Invalidez	19.268	16.153	28.970	79,3	50,4	71.608	100.429	40,2
Tempo de Contribuição	9.717	14.821	15.803	6,6	62,6	52.757	66.594	26,2
Pensão por Morte	20.405	26.714	28.467	6,6	39,5	123.526	132.745	7,5
Auxílio-Doença	130.893	129.057	170.435	32,1	30,2	666.200	716.925	7,6
Salário-Maternidade	27.492	34.389	39.733	15,5	44,5	155.392	167.170	7,6
Outros	594	785	1.032	31,5	73,7	3.315	4.209	27,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>13.660</b>	<b>13.657</b>	<b>18.228</b>	<b>33,5</b>	<b>33,4</b>	<b>72.506</b>	<b>74.890</b>	<b>3,3</b>
Aposentadorias	663	623	1.181	89,6	78,1	2.883	3.932	36,4
Pensão por Morte	133	172	88	(48,8)	(33,8)	754	669	(11,3)
Auxílio-Doença	12.220	12.132	16.002	31,9	30,9	65.508	66.249	1,1
Auxílio-Acidente	622	698	932	33,5	49,8	3.216	3.907	21,5
Auxílio-Suplementar	22	32	25	(21,9)	13,6	145	133	(8,3)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.089</b>	<b>27.330</b>	<b>31.134</b>	<b>13,9</b>	<b>7,0</b>	<b>211.561</b>	<b>132.917</b>	<b>(37,2)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	29.049	27.283	31.080	13,9	7,0	211.320	132.643	(37,2)
Idoso	19.117	16.460	18.647	13,3	(2,5)	160.034	79.898	(50,1)
Portador de Deficiência	9.932	10.823	12.433	14,9	25,2	51.286	52.745	2,8
Pensões Mensais Vitalícias	35	44	50	13,6	42,9	210	250	19,0
Rendas Mensais Vitalícias	5	3	4	33,3	(20,0)	31	24	(22,6)
Idade	1	-	2	-	100,0	5	5	0,0
Invalidez	4	3	2	(33,3)	(50,0)	26	19	(26,9)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>40,0</b>	<b>0,0</b>	<b>36</b>	<b>31</b>	<b>(13,9)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

Na comparação com abril de 2005 e com maio do ano anterior, todos os benefícios previdenciários apresentaram incremento na quantidade de concessões, destacando-se o aumento absoluto observado no auxílio-doença previdenciário (+41,4 mil benefícios ou +32,1%). No acumulado do ano também houve incremento na concessão de todos os benefícios previdenciários e, novamente, o auxílio-doença apresentou variação absoluta expressiva (+50,7 mil ou +7,6%). O conjunto das aposentadorias também atingiu crescimento acumulado significativo, tanto em termos relativos (+19,0%) quanto em termos absolutos (+57,0 mil).

Entre os benefícios acidentários, verificou-se queda, em comparação ao mês anterior, apenas na concessão da pensão por morte (-48,8%) e do auxílio-suplementar (-21,9%)<sup>4</sup>. Estes mesmos benefícios também oscilaram negativamente no acumulado do ano, ao passo que frente a maio de 2004 apenas as pensões por morte apresentaram decréscimo nas concessões (-33,8%). As aposentadorias foram as principais responsáveis pelo incremento total nas concessões de benefícios acidentários, tanto na comparação mensal e anual quanto no resultado acumulado em 2005.

Com relação aos benefícios assistenciais, vale registrar a queda no volume de concessões no acumulado de janeiro a maio de 2005 frente ao mesmo período de 2004. Muito embora a concessão tenha aumentado na comparação

<sup>4</sup> O auxílio-suplementar era devido ao segurado acidentado que, após consolidação das lesões decorrentes do acidente do trabalho, apresentava seqüela que implicava na redução da sua capacidade laborativa e que, caso não impedisse o desempenho da mesma atividade, exigia-lhe, permanentemente, maior esforço na realização do trabalho. A Lei nº 8.213/91 extinguiu a concessão desta espécie de benefício. As eventuais concessões ocorridas desde então são frutos de recursos encaminhados ao Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS ou de ações judiciais.



mensal (+13,9% frente a abril) e anual (+7,0% em relação a maio de 2004), no acumulado do ano a mesma caiu 37,2%, movimento associado diretamente à evolução dos amparos assistenciais a idosos. É preciso lembrar que no início de 2004 passaram a vigorar as mudanças trazidas pelo Estatuto do Idoso, as quais aumentaram a quantidade de pessoas elegíveis a esse tipo de benefício e, por esse motivo, geraram um aumento extraordinário na concessão de Amparos Assistenciais aos Idosos naquele ano. Por isso, a redução no ritmo de concessão destes benefícios tende a refletir uma acomodação natural, resultante do fato de que o impacto inicial das medidas já foi absorvido pelo INSS.

---

*Notas Explicativas - Tabela 1:*

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de*



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2005 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Acum. 2005
<b>1. SALDO INICIAL</b>	5.354.274	4.654.877	5.462.928	5.220.910	5.344.886								5.354.274
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.675.481	14.214.480	12.040.760	12.689.297	12.748.091								62.738.109
- Arrecadação Bancária	8.504.122	8.501.198	8.776.046	8.861.779	8.753.960								43.377.105
- SIMPLES (1)	625.178	316.311	318.615	318.615	370.682								40.610.452
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	34.245	34.108	35.930	33.771	22.765								1.888.885
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	2.591	394	434	417	422								160.819
- Certificações da Dívida Pública - CDP (4)	-	117.949	36.119	62.200	62.560								4.258
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	-	-	-								278.829
- Quitação de Dívidas (6)	346.530	41.825	72.055	107.626	(69.871)								504.164
- Depósitos Judiciais (7)	(6.648)	(15.357)	(17.620)	(16.161)	(14.514)								(70.301)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	39.588	1.688	(51.394)	13.329	68.242								71.483
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	45.549	12.814	10.969	81.898	37.713								188.944
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Teor Nacional) (8)	1.883.385	3.086.334	(1.221.694)	(8.675.657)	825.174								(4.092.458)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.202.837	2.602.446	4.526.823	11.797.948	3.063.001								23.193.055
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin./COFINS - TRF)	416.924	1.085.586	355.039	232.114	146.888								2.235.452
- Concursos e Prognósticos	6.140	1.000	2.000	-	-								9.140
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-								-
- COFINS	335.028	361.924	3.415.464	10.788.642	2.065.386								16.976.446
- COFINS/LOAS	333.000	1.102.280	699.430	712.444	796.631								3.642.784
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	112.500	50.500	52.200	55.000	51.000								321.200
- Devolução do Plano de Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	56	50	25	21	10								163
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-								-
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social / Lucro - Contrapartida)	288	1.105	2.664	(273)	4.086								7.870
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMP	-	-	-	-	-								-
<b>3. PAGAMENTOS</b>	12.374.878	13.406.528	12.282.679	11.935.321	12.320.121								62.319.528
3.1. PAGAMENTOS INSS	11.917.742	12.276.311	11.742.775	11.691.869	11.753.952								59.382.649
3.1.1. BENEFÍCIOS	11.251.701	11.911.833	11.328.019	11.389.295	11.295.446								57.156.294
- Total de Benefícios	11.313.246	11.949.117	11.373.422	11.463.960	11.339.352								57.399.097
- Devolução de Benefícios	(61.545)	(37.284)	(45.403)	(64.665)	(43.906)								(242.802)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.497.608	11.169.293	10.573.283	10.611.627	10.530.932								53.382.744
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	10.173.789	10.083.984	10.222.381	10.376.854	10.383.644								51.240.652
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	323.820	1.085.309	350.902	234.773	147.288								2.142.092
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	754.093	754.016	754.736	757.668	764.514								3.773.951
3.1.1.2.1. EPU T.N.	136.548	50.430	52.138	53.879	52.363								345.358
3.1.1.2.2. LOAS	617.545	692.109	702.598	703.789	712.151								3.428.193
3.1.2. PESSOAL (10)	501.903	323.846	314.056	310.373	323.288								1.773.465
3.1.3. CUSTEIO (11)	164.138	40.632	100.700	12.202	135.218								452.890
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	457.136	1.130.217	539.904	243.452	586.170								2.936.879
<b>4. ARRECADAO LIQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	8.046.986	7.370.981	8.236.142	8.998.327	8.187.791								40.440.226
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	(2.450.623)	(3.798.312)	(2.337.141)	(2.013.300)	(2.343.142)								(12.942.517)
<b>6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(3.204.715)	(4.540.851)	(3.091.877)	(2.770.966)	(3.107.656)								(16.716.068)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	(699.397)	807.952	(241.919)	123.976	427.969								418.581
<b>8. SALDO FINAL (1+2-3) (13)</b>	4.654.877	5.462.928	5.220.910	5.344.886	5.772.855								5.772.855

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de GDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios do INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (10) Retine pagamentos realizados aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Mai/2005 (R\$ mil de Maio/2005 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Mai/2005 - INPC						Acum. Jan. - a mai-04 - IV	Acum. Jan. - a mai-05 - V
	mai/04	abr/05	mai/05	Var. III/II	Em. %	Var. III/II		
<b>1. SALDO INICIAL</b>	4.716.647	5.257.456	5.344.886	1,7	13,3	19.996.948	26.422.767	
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	12.510.216	12.143.712	12.748.091	5,0	1,9	59.891.568	63.680.260	
2.1. ARRECADACÃO	8.333.295	8.303.671	8.753.960	(1,7)	5,0	40.511.945	44.020.166	
- Arrecadação Bancária	7.813.236	8.353.877	8.375.938	0,3	7,2	38.038.335	41.205.480	
- SIMPLES (7)	345.977	360.626	370.862	2,8	7,1	1.711.633	1.918.751	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFFIS (2)	34.702	34.008	22.765	(33,1)	(34,4)	148.348	163.402	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	2.236	420	422	0,5	(81,1)	4.564	4.350	
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	251	-	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (6)	86.773	62.636	62.560	(0,1)	(27,9)	393.628	282.629	
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	
- Depósitos Judiciais (7)	59.889	108.380	(63.871)	(158,9)	(206,6)	279.301	516.801	
- Resíduos de Arrecadação	(9.489)	(16.275)	(14.514)	(10,8)	53,0	(64.115)	(71.248)	
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	268.960	13.423	68.242	408,4	(74,6)	569.633	711.878	
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	23.772	82.471	37.713	(54,3)	58,6	123.836	191.276	
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>	(513.172)	(8.736.387)	825.174	(109,4)	(260,8)	(4.731.311)	(4.047.022)	
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	4.397.361	11.880.534	3.063.001	(74,2)	(30,3)	23.417.563	23.443.963	
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	428.023	233.739	146.888	(37,2)	(65,7)	1.530.579	2.280.094	
- Concursos e Prognósticos	-	-	-	-	-	15.780	9.368	
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	
- COFINS	2.583.938	10.874.232	2.065.386	(81,0)	(20,1)	15.170.564	17.125.187	
- COFINS/LOAS	696.098	717.431	795.631	10,9	14,3	3.493.109	3.694.423	
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	46.513	55.395	51.000	(7,9)	9,6	256.779	326.779	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	1	22	10	(52,9)	804,1	103	166	
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartid)	108.149	(275)	4.086	(1.584,5)	(86,2)	254.046	7.945	
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	534.638	-	-	-	(100,0)	2.696.604	-	
<b>3. PAGAMENTOS</b>	11.766.597	12.018.868	12.320.421	2,5	4,7	57.981.150	63.265.311	
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	11.213.148	11.773.712	11.753.952	(0,2)	4,8	54.749.064	60.278.510	
3.1.1. BENEFÍCIOS	10.760.686	11.448.860	11.295.446	(1,3)	5,0	52.120.991	58.015.892	
- Total de Benefícios	10.845.541	11.503.928	11.339.352	(1,4)	4,6	52.443.689	58.262.419	
- Devolução de Benefícios	(84.854)	(55.048)	(43.906)	(20,2)	(48,3)	(322.698)	(246.527)	
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	10.071.409	10.685.908	10.530.932	(1,5)	4,6	48.835.657	54.186.149	
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	9.643.709	10.449.492	10.383.844	(0,6)	7,7	47.356.508	52.002.054	
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)	427.700	236.416	147.288	(37,7)	(65,6)	1.479.149	2.184.095	
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	689.277	762.972	764.514	0,2	10,9	3.285.334	3.829.743	
3.1.1.2.1. EPU T.N.	45.760	54.257	52.363	(3,5)	14,4	244.618	351.602	
3.1.1.2.2. LOAS	643.517	708.715	712.151	0,5	10,7	3.040.716	3.478.141	
3.1.2. PESSOAL (10)	327.829	312.545	323.288	3,4	(1,4)	1.741.606	1.802.447	
3.1.3. CUSTEIO (11)	124.633	12.287	135.218	1.000,5	8,5	886.468	460.171	
3.2. TRANSFER. A TERCEIROS (12)	553.449	245.156	566.170	130,9	2,3	3.232.086	2.986.801	
<b>4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	7.779.846	8.658.515	8.187.791	(5,4)	5,2	37.279.859	41.033.365	
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(2.291.563)	(2.027.393)	(2.343.142)	15,6	2,3	(11.555.797)	(13.152.785)	
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEFL. (4 - 3.1.1)</b>	(2.980.840)	(2.790.365)	(3.107.856)	11,4	4,3	(14.841.131)	(16.982.528)	
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	743.619	124.844	427.969	242,8	(42,4)	1.910.418	414.949	
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)</b>	5.460.266	5.382.300	5.772.855	7,3	5,7	5.460.266	5.772.855	

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.  
 (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).  
 (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.  
 (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.  
 (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.  
 (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.  
 (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).  
 (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.  
 (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de rejeições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.  
 (10) Reine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.  
 (11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.  
 (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPCC/DFEP - Marítimo, SDR/MAAUA, SENAI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SESP, SESCOOP.  
 (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Mai/2005 - INPC)**

Valores em milhões R\$ de Mai/2005 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Maio, a preços de Mai/2005 INPC</b>								
1995	29.368	2.552	26.816	24.144			90,0	2.672
1996	30.456	2.520	27.936	28.995			103,8	(1.059)
1997	33.532	2.487	31.045	31.080			100,1	(35)
1998	33.530	1.936	31.593	34.621			109,6	(3.028)
1999	33.660	2.327	31.333	36.631			116,9	(5.298)
2000	35.819	2.598	33.221	38.031			114,5	(4.809)
2001	38.415	2.976	35.440	40.696			114,8	(5.256)
2002	38.804	2.829	35.975	43.263			120,3	(7.288)
2003	36.366	2.804	33.562	42.446			126,5	(8.883)
2004	40.512	3.232	37.280	48.836			131,0	(11.556)
2005	44.020	2.987	41.033	54.186			132,1	(13.153)
mai/03	7.290	502	6.788	8.820			129,9	(2.032)
jun/03	7.445	513	6.932	9.057			130,6	(2.125)
ju l/03	7.714	519	7.194	9.967			138,5	(2.773)
ago /03	7.841	517	7.324	10.165			138,8	(2.841)
set/03	7.884	543	7.341	9.901			134,9	(2.560)
o ut/03	8.267	554	7.713	9.929			128,7	(2.215)
nov/03	7.833	587	7.247	10.801			149,0	(3.554)
dez/03	14.073	578	13.495	18.164			134,6	(4.669)
jan/04	7.399	1.033	6.367	9.639			151,4	(3.272)
fev/04	8.194	483	7.711	9.855			127,8	(2.144)
mar/04	8.289	594	7.695	9.301			120,9	(1.606)
abr/04	8.296	569	7.728	9.970			129,0	(2.242)
mai/04	8.333	553	7.780	10.071			129,5	(2.292)
jun/04	8.997	592	8.405	10.576			125,8	(2.171)
ju l/04	8.514	582	7.932	10.478			132,1	(2.546)
ago /04	8.577	607	7.970	10.672			133,9	(2.702)
set/04	8.538	732	7.806	10.574			135,5	(2.768)
o ut/04	8.719	592	8.127	10.803			132,9	(2.677)
nov/04	8.626	616	8.010	10.576			132,0	(2.566)
dez/04	14.627	856	13.771	20.599			149,6	(6.828)
jan/05	8.743	470	8.273	10.792			130,5	(2.519)
fev/05	8.702	1.157	7.545	11.433			151,5	(3.888)
mar/05	8.918	549	8.369	10.744			128,4	(2.375)
abr/05	8.904	245	8.659	10.686			123,4	(2.027)
mai/05	8.754	566	8.188	10.531			128,6	(2.343)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

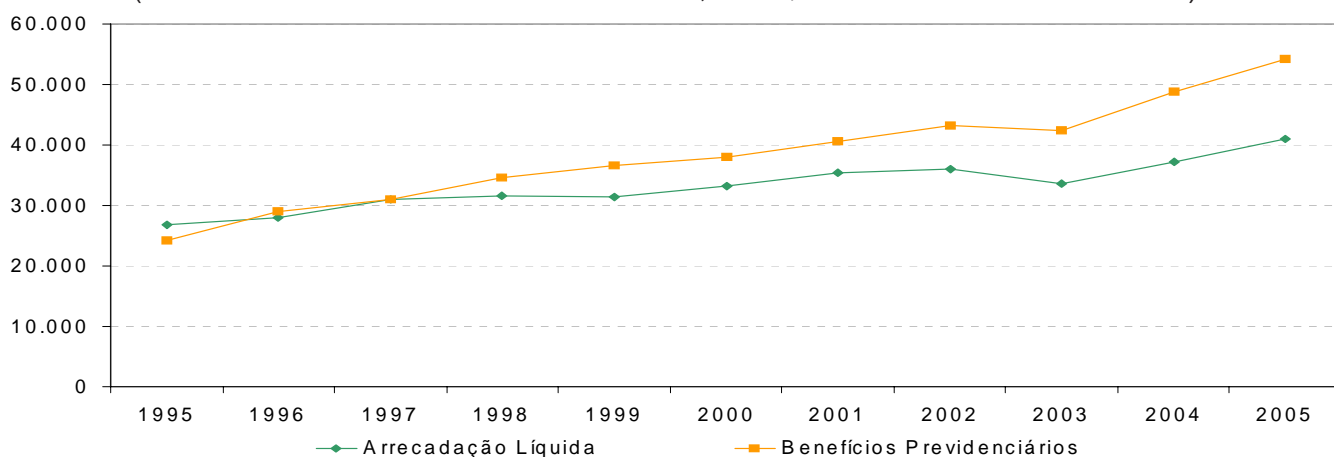
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Maio de cada ano, em R\$ milhões de Maio/2005 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011  
Fax: (0-XX-61) 3317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO